



Palace II - 1º desabamento
Varandas e fachadas esfaceladas (24/02/1998)

DESABAMENTO DO PALACE II

CRIME DO ESTADO CONTRA OS DIREITOS HUMANOS

Rosângela Gaze

[Médica sanitária. Professora do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ]



Palace II - 2º desmoronamento
(Precipitação de toneladas de água do 23º andar)

O Crime do Estado contra os Direitos Humanos "Desabamento do Edifício Palace II, Barra da Tijuca/Rio de Janeiro" é dos mais representativos da convivência que passamos nos salões do poder e sapateia nos cidadãos brasileiros. O currículo do Deputado Federal Sérgio Augusto Naya (Laranjal/MG, 1942 - Ilhéus/BA, 2009) - dono da Construtora Sersan [Sociedade Empresas Reunidas Sergio Augusto Naya], responsável pela obra esfacelada (fotos) - na construção civil, na sociedade e no parlamento é um escárnio que vai além dos danos às vítimas do desmoronamento. Revisitar este crime é PEDAGÓGICO no período de eleições que vivenciamos hoje.

Naya iniciou sua carreira de engenheiro em 1960 em Brasília - onde muitos enriqueceram na capital recém habitada - tornando-se amigo do general Golbery do Couto e Silva, que o considerava dotado de tino para ganhar dinheiro (veja). Golbery dirigiu o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais-IPES que a partir da posse de Jango em 1961 montaria uma robusta rede de informações, precursora do Serviço Nacional de Informações-SNI, idealizado e dirigido pelo mesmo General, destacando-se na conspiração que resultaria no golpe militar de 1964. Amistosas relações com a ditadura militar e com os podres poderes...

Boa aparência, fala sedutora, comportamento amigável com quem lhe interessava, cartão de visita de exímio vendedor (inclusive de falsas promessas e de castelos de areia) que seduziu (ou seria aliciou? comprou? arrebanhou?) eleitores mineiros distribuindo máquinas de costura e transmissores para rádios comunitárias de pequenos municípios. Naquela época, essas rádios exerciam papel significativo na veiculação de propagandas políticas e Naya possuía concessão de nove estações AM/FM. Foi o Deputado Federal mais votado em Minas Gerais em 1990, ano em que iniciou a construção do Condomínio Palace (I e II). Exerceu três mandatos na Câmara Federal (PMDB: 1987-1991 e 1991-1995; PP: 1995-1999); no primeiro, assumiu a vaga como suplente; no último, foi cassado devido à "prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar" em 15/04/1998, com 277 votos favoráveis/163 contrários (veja, ps.93 e 226). Sob alegação de que erros de cálculo levaram ao desabamento e mortes do Palace II, foi absolvido deste Crime do Estado contra os Direitos Humanos. Até o primeiro desmoronamento do Palace II na madrugada de 21-22/02/1998, domingo de Carnaval, não fazia ideia de que um imóvel poderia ser habitado sem o "Habite-se"¹.

O Palace II não possuía *Habite-se* mas 120 dos 176 apartamentos estavam habitados. Ruiu soterrando e matando oito moradores e desabrigoando 176 famílias, estatística que só não foi mais grave porque algumas pessoas ouviram ruídos, ligaram para os Bombeiros e alertaram os vizinhos para escoarem o prédio. As cenas impressionavam pois se assemelhavam mesmo a castelos de areia se dissolvendo..., tendo ou não sido erguido com areia da praia². Decidiu-se implodir o edifício em 28/02/1998. Na véspera, tarde de 27/02/1998, os moradores foram autorizados a entrar nos apartamentos para retirar pertences essenciais. Antes de entrarem no prédio, e protegidos pelo acaso, a precipitação inesperada de toneladas de água do 23º andar - segundo esfacelamento - destruiu outros 22 apartamentos. Diversas explicações contraditórias para a 'enxurrada' se sucederam, como: o conteúdo das caixas d'água - que deveria ter sido drenado reduzindo a carga sobre a estrutura, para maior segurança dos técnicos responsáveis pela implosão durante a colocação dos explosivos - havia sido preservado para reduzir os impactos da poeira (decorrente da implosão) na vizinhança; e a existência de uma possível piscina na cobertura. Uma e outra só atestam a negligência para com os Direitos Humanos... Omissão agravada pelos antecedentes. Prevista para ser entregue em 1995, a obra chegou a ser embargada pela Defesa Civil-DC devido à queda e morte de operário no fosso do elevador (AH, 2019).

O conhecido desprezo pela morte de corpos trabalhadores e, como de costume, possível culpabilização da própria vítima, contribuíram para a minimização das falhas na construção, apesar dos processos contra a Sersan que impediam o *Habite-se*. Após a liberação da DC, os moradores retornaram às suas residências, enquanto entravam na justiça contra a Sersan. Evidências e controvérsias, acusações de uma parte a outra e vice-versa, se dos cálculos ou da execução, o fato é que havia falhas na estrutura da edificação e o princípio da precaução foi desrespeitado.

Ao contrário, a Sersan vendeu unidades do prédio, ciente de não possuir o *Habite-se*, arriscando a vida de famílias que investiram suas economias de anos no sonho de morar com vista para a praia. Não faltaram disputas judiciais entre os possíveis responsáveis pelo desmoronamento - engenheiros Sérgio Naya (Deputado Federal com foro privilegiado) e Sérgio Domingues e o calculista José Roberto Chendes - e longas esperas das vítimas pela justiça, comuns a outros Crimes do Estado contra os Direitos Humanos, como na Gameleira (A História de uma Luta, p.220).

continua

<p>Chendes - condenado a dois anos e oito meses de detenção, pena convertida em prestação de serviços comunitários - acusava Naya de utilizar sem autorização estimativas iniciais de cálculo para a execução da obra. Naya tentaria evadir-se de responsabilidades. Logo depois do crime, foi para Miami e, localizado em seguida, em 1999, esteve preso na Polinter/RJ; e em Porto Alegre (2004), ao tentar fugir para o Uruguai, sendo detido por outros quatro meses veja. As fugas, por si só, seriam confissões, mas o persuasivo Naya terminaria absolvido do crime.</p> <p>A estratégia de anulação da condenação ocorreu na apelação da sentença pelos promotores que alteraram a classificação do crime de doloso (se o propósito da construção era cair) para culposo (devido a descaso). Condenado a indenizar cerca de 120 famílias³ (valores entre 200 mil e 1,5 milhões de reais, totalizando 180 milhões), seus bens ainda estão sendo inventariados para serem leiloados e, <u>parceladamente</u>, ressarcirem as vítimas. Até 2019, nem a metade desses valores chegou a ser paga. Naya dizia que a Associação de Vítimas do Palace II era uma "indústria de danos morais". Rauliete Barbosa Guedes (70 anos) menciona que, na espera de mais de 20 anos (1998 a 2019) mais de uma dezena de moradores morreu sem ser indenizada (EBC, 2019).</p> <p>Ter perdido o direito de exercer a engenharia parece não ter prejudicado sua vida, sua fortuna e suas amizades.</p>	<p>Vivia em Ilhéus/BA, com a pensão de deputado federal, onde ia regularmente às missas e planejava construir um centro de convivência de idosos e um shopping. À época do Desmoronamento do Palace II - Crime de Estado contra os Direitos Humanos - o patrimônio de Naya incluía milhares de imóveis no Brasil, EUA e Espanha, três jatinhos, empresas de mineração e de turismo, negócios nos meios de comunicação, uma dezena de carros de luxo, uma cobertura de mil m²... Presenteava parlamentares com 'mimos' caros, dinheiro para campanhas e cedia imóveis 'gratuitamente' a amigos... Assim se constroem os Crimes do Estado contra os Direitos Humanos. Naya, como muitos mais, obtinha livre trânsito em <u>negociatas</u> entre o Estado, a Sociedade dos poderosos e o Parlamento, com favorecimentos, faz-de-conta, vista-grossa e artimanhas que tais destinadas ao enriquecimento ilícito nas tramas do poder e da corrupção. A consciência política é nossa arma para evitar o desmoronamento de nossa maior conquista: a Democracia!</p> <p style="text-align: center;">■ ■ ■</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Auto de Conclusão de Obra" (Habite-se), emitido pelos municípios, atesta a construção ou reforma segundo os requisitos legais e está pronto para ser habitado. 2. Suspeita levantada à época devido a fragmento da estrutura (cimento e concha do mar) encontrado nos escombros. 3. Das 176 famílias que perderam seus imóveis, 120 entraram na justiça.
<p style="text-align: center;"><i>OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.</i></p>	